



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2025

O **MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, com sede na rua Padre Reis, 84, Centro nesta cidade, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo o Prefeito Municipal Senhor Sidinei Resende Paiva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão nº 55/2025, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 135/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JET DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 52.620.711/0001-62, com sede na Rua Opala, nº 09, bairro André Carloni, Serra/ES, CEP: 29161-813, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal n.º 4729, de 09 de julho de 2024, Decreto municipal n.º 4733, de 09 de julho de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E À CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ORDEM	PRODUTO	MARCA	QTD	UN	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
5	00000032048-APAGADOR PARA LOUSA VIDRO MAGNÉTICO 12X18CM - APAGADOR PARA LOUSA DE VIDRO MAGNÉTICO 12X18CM, ESPESSURA 6MM.	MASTER	20	UN	3,30	66,00
6	00000032049-APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	MASTER	20	UN	6,50	130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

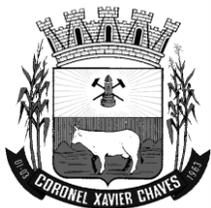
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	FLIP TOP - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FLIP TOP, DE PLÁSTICO RESISTENTE, 150N, PARA 2 MARCADORES.					
8	00000019209-APAGADOR DE QUADRO EM MADEIRA - APAGADOR PARA QUADRO, EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. COM PORTA-GIZ, FELTRO MACIO, 17CM X 7CM.	SOUZA	15	UN	5,04	75,60
9	00000029109-APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS RETANGULAR - APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS RETANGULAR LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE DEPÓSITO TRANSLÚCIDO IMPRESSÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO MEDIDAS APROXIMADAS DO APONTADOR COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 15 MM. COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO CERTIFICADO PELO INMETRO	LEONORA	100	UN	0,61	61,00
10	00000013939-APONTADOR ESCOLAR COM CORPO DE METAL - Apontador escolar com corpo de metal, 1 furo. Produto certificado pelo INMETRO.	LEONORA	100	UN	0,74	74,00
14	00000029110-BARBANTE CRU Nº 8 100% ALGODÃO - BARBANTE CRU Nº 8 100%	JAF	80	ROLO	2,91	232,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	ALGODÃO COM NO MÍNIMO 100 METROS					
15	00000029111-BASTÃO DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO PIST P - BASTÃO DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO. COMPRIMENTO 30 CM E ESPESSURA 7,5MM. PARA PISTOLA PEQUENA, BASTÃO ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINAS DE E.V.A E RESINA TAQUIFICANTE, SECAGEM RÁPIDA. PCT DE 1 KG	RENDICOLA	30	PCTE	30,34	910,20
26	00000029116-CADERNO BROCHURÃO PAUTADO E MARGEADO - CADERNO BROCHURÃO PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO - 60 FOLHAS CADERNO BROCHURÃO PAUTADO 60 FOLHAS 200 X 275MM; CAPA FLEXÍVEL 120G/M; FOLHAS INTERNAS OFF SET 56 G/M NA COR BRANCA COM MARGEM COM PAUTAÇÃO PERFEITA.	CREDEAL	600	UN	3,60	2.160,00
27	00000029117-CADERNO BROCHURINHA PAUTADO E MARGEADO 48 FOL - CADERNO BROCHURINHA PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO - 48 FOLHAS-140X202MM: CAPA FLEXÍVEL 120G/M; FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 G/M2, NA COR BRANCA, COM MARGEM, COM PAUTAÇÃO PERFEITA. TRAZER AMOSTRA	CREDEAL	300	UN	1,38	414,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

29	00000029120-CADERNO DE CARTOGRAFIA. 48 FLS, 200MMX275 MM - CADERNO DE CARTOGRAFIA. 48 FLS, 200MMX275 MM. COM ESPIRAL E S/ SEDA.	CREDEAL	150	UN	4,53	679,50
31	00000029122-CADERNO DESENHO DE 60 FOLHAS 200 MM X 275 MM - CADERNO DESENHO DE 60 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 63 G/M2,; MEDIDAS: 200MM DE ALTURA X 275 MM DE LARGURA. ESPIRAL COM ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80MM E TRAVA "COIL LOCKER". CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL DE PAPEL CARTÃO DUPLEX. ACABAMENTO COM PLASTIFICAÇÃO, VERNIZ DE MÁQUINA OU VERNIZ UV. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. NBR 15732:2012	CREDEAL	300	UN	7,02	2.106,00
32	00000029123-CADERNO ESPIRAL 60 FOLHAS-200X275 MM CAPA DUR - CADERNO ESPIRAL 60 FOLHAS-200X275 MM. CAPA DURA, 772G/M2 REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 120 G/M2; FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 G/M2, NA COR BRANCA, COM MARGEM, COM PAUTAÇÃO PERFEITA, NA COR CINZA E COM ESPAÇO	CREDEAL	200	UN	8,00	1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	PARA DATA NO LADO SUPERIOR DIREITO DE CADA PÁGINA. CAPA FEMININA ADULTO.					
37	00000032052-CAIXA RETANGULAR 30 X 20 X 10 CM, EM MDF CRU, - CAIXA RETANGULAR 30 X 20 X 10 CM, EM MDF CRU, C/TAMPA SAPATO.	ARTES?	30	UN	17,00	510,00
43	00000029131-CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: ESCRITA MÉDIA (1,0MM) CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM RESPIRO, CONTENDO NO MÍNIMO 110MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, ATÓXICA, DEVE ESCREVER SEM FALHAS OU BORRÕES ATÉ O USO TOTAL DA TINTA, TAMPA E PLUG TRASEIRO DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA PARA EVITAR ASFIXIA. O PRODUTO DEVE TER CAPACIDADE DE ESCRITA MÍNIMA DE 3800 METROS. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO, DE ACORDO COM A ABNT NBR 15236 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR). CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	15	CX	27,95	419,25
51	00000029137-CAPA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TEXTURA COURO - CAPA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO A4, TEXTURA COURO, COM	DAC	15	PCTE	19,00	285,00

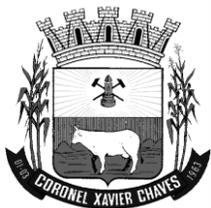
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	ESPESSURA APROXIMADA DE 0,40 MM. PACOTE C/ 100 UNIDADES					
53	00000019217-CARTOLINA COMUM 50X 66 CM, 150 G, BRANCA. -	GRIFFE	350	UN	0,52	182,00
54	00000029139-CARTOLINA DUPLA FACE, 120G, PAPEL COLOR SET. - CARTOLINA DUPLA FACE, 120G, PAPEL COLOR SET. 48 X 66 CORES VARIADAS.	GRIFFE	500	UN	0,73	365,00
62	00000013948-COLA BRANCA 1000 GRS NÃO TÓXICA - Cola branca 1000grs; uso escolar, não tóxica, lavável; ideal para colar papel, cartolina e madeira. Composição: base em PVA. Produto certificado pelo INMETRO.	PIRATININGA	60	L	7,46	447,60
63	00000029141-COLA BRANCA, LÍQUIDA PESO LÍQUIDO DE 90G - COLA BRANCA, LÍQUIDA, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 90G, LAVÁVEL, ATÓXICA, ALTO PODER DE COLAGEM, INÓCUA, PLASTIFICANTE, TAMPA ANTIESVAZIANTE, PARA USO ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; VISCOSIDADE DE 4.000 A 6.000 CP (CENTIPOISE); TEOR DE SÓLIDOS A PARTIR DE 20%. EMBALAGEM DO PRODUTO: FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS	PIRATININGA	100	UN	1,35	135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

<p>PADRÕES DO FABRICANTE; RÓTULO EM OFFSET SOBRE ADESIVO VINÍLICO, COM, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: A) PESO LÍQUIDO 90 G; B) "PRODUTO ATÓXICO"; C) PESO LÍQUIDO; D) PRAZO DE VALIDADE; E) COMPOSIÇÃO; F) NOME DO FABRICANTE G) SELO DO INMETRO; NORMAS: 1. ABNT NBR 15236:2016 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. 2. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 - APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES; 3. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012 - COMPLEMENTA A PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; 4. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	MARÇO DE 2017 - APROVA OS AJUSTES E ESCLARECIMENTOS DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES, APROVADOS PELA PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.					
65	00000027650-COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO - COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO Indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, EVA, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade. 60 gramas.	LEONORA	40	UN	4,05	162,00
68	00000019236-COLA PARA EVA E ISOPOR 90 G - COLA PARA EVA E ISOPOR, FRASCO DE 90 G, COM BICO APLICADOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: P.V.A. E ÁLCOOL	PIRATININGA	10	UN	2,61	26,10
73	00000026421- ELÁSTICO(GOMINHA) Nº 18, BORRACHA NATURAL - ELÁSTICO(GOMINHA) Nº 18, BORRACHA NATURAL, RESISTENTE,NA COR AMARELA, PACOTE COM 120 UNIDADES.	PREMIER	5	PCTE	2,57	12,85
75	00000018032-ENVELOPE A4 KRAFT 360MMX260MM - ENVELOPE A4 KRAFT 360MMX260MM	REIPEL	2500	UN	0,26	650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

76	00000029146-ENVELOPE BRANCO 240X340 MM TAMANHO OFÍCIO A4 - ENVELOPE BRANCO 240 X 340 MM TAMANHO OFÍCIO A4(CAIXA COM 250 UNIDADES) PAPEL OFFSET 75 GRAMAS	REIPEL	3	CX	89,90	269,70
78	00000019240-ENVELOPE BRANCO PEQUENO 11,5 CM X 16 CM -	SCRITY	400	UN	0,08	32,00
82	00000024385-ENVELOPE PARD0 12/25 CM - ENVELOPE PARD0 12/25 CM	REIPEL	500	UN	24,90	12.450,00
84	00000029150-ENVELOPES KRAFT 240 X 340 MM CAIXA COM 250 UN - ENVELOPES KRAFT 240 X 340 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES)	FILIMAIL	20	CX	59,74	1.194,80
87	00000029152-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PARA 70 FOLHAS PRET - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PARA 70 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	AFORPLASTIC	4	PCTE	15,30	61,20
88	00000029153-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14 MM PARA 85 FOLHAS - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14 MM PARA 85 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	AFORPLASTIC	4	PCTE	22,30	89,20
89	00000029154-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PARA 100 FOLHAS - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	AFORPLASTIC	4	PCTE	22,70	90,80
90	00000029155-ESTILETE SIMPLES/ESTREITO COM LÂMINA FINA - ESTILETE SIMPLES/ESTREITO COM	LEONORA	30	UN	1,11	33,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

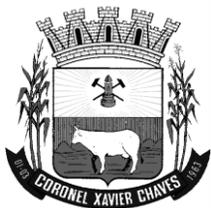
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	LÂMINA FINA RECARREGÁVEL, MATERIAL RESISTENTE, CABO ANATÔMICO, SISTEMA PARA AVANÇO E RECOLHIMENTO ESCALONADOS DA LÂMINA, COM DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA					
92	00000029158-EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, NIQUELADO - EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, NIQUELADO	CAVIA	25	UN	1,04	26,00
96	00000029162-FITA ADESIVA KRAFT MEDINDO: 180MM X 50M. - FITA ADESIVA KRAFT MEDINDO: 180MM X 50M.	NASTRO	70	UN	6,10	427,00
102	00000026477-FITILHO PARA AMARRAÇÃO - FITILHO PARA AMARRAÇÃO - ROLO COM 50M E LARGURA DE 5 MM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E POLIPROPILENO. NAS CORES: BRANCA, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, VERMELHA, VERDE BANDEIRA.	BELLA	45	ROLO	1,29	58,05
104	00000029166-FOLHA DE E.V.A COM GLITER VINILICA COLORIDO - FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 CM X 60 CM. 2 MM, ESPUMA VINÍLICA COLORIDO, ATÓXICO, ANATÔMICO. NAS CORES: DOURADO, PRATA, VERMELHO, VERDE, BRANCO	GATTE	400	UN	3,00	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

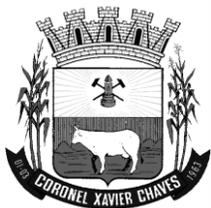
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

108	00000026430-FURADOR PARA PAPEL E E.V.A ABERTURA DE 1,5 MM - FURADOR PARA PAPEL E E.V.A ABERTURA DE 1,5 MM, FURADOR ALAVANCA JUMBO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA - 2,5 CM LARGURA - 2,5 CM, INDICADO PARA PAPÉIS DE ATÉ 160G. IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR. FORMATOS DE, ANJO, ÁRVORE, BORBOLETA, CARRO, CORAÇÃO, ESTRELA, FLORES DIVERSAS, FLOR , GATO, GOLFINHO, HIBISCO, LAÇO, LUA, MARGARIDA, PEIXE, RAMO, SOL, TREVO, TULIPA E URSO, CÍRCULO, GATO, COROA.	GATTE	15	UN	22,10	331,50
120	00000026432-GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL DE PRESSÃO, 4-8 M - GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL DE PRESSÃO, 4-8 MM	LEONORA	3	UN	32,70	98,10
128	00000032063-KIT SEMENTE PONTO AURICULAR C/ MICROPORE - KIT SEMENTE PONTO AURICULAR C/ MICROPORE ANVISA MOSTARDA 70 UNIDADES.	ZHENMED	50	KIT	200,00	10.000,00
134	00000026435-LASTEX, COMPOSIÇÃO 58% ELASTODIENO - LASTEX, COMPOSIÇÃO 58% ELASTODIENO E 42% POLIÉSTER, COM 10M. CORES: PRETO E BRANCO.	S?O JOS?	50	PCTE	10,11	505,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	PACOTE COM 10 UNIDADES.					
135	00000013955-LIVRO DE ATA COM FL NUMERADAS 01 A 100 - Livro de ata com folhas numeradas de 1 a 100; capa e contracapa em papelão 700grs.; revestido papel 90grs.; plastificado; folhas internas em papel offset 56gra. Medindo: 205mm x 300mm.	RX	30	UN	11,18	335,40
138	00000032064-LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA, 104 FOLHAS - LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA, 104 FOLHAS, MEDINDO 205MM X 300MM.	RX	10	UN	7,85	78,50
139	00000026436-LIXEIRA ARAMADA DE METAL, ESCRITÓRIO, 10 LITR - LIXEIRA ARAMADA DE METAL, ESCRITÓRIO, 10 LITROS	KEEP	30	UN	23,07	692,10
143	00000027674-MASSA DE BISCUIT PORCELANA FRIA - MASSA DE BISCUIT PORCELANA FRIA PRONTA PARA MODELAGEM, COM TEXTURA MACIA NA COR DE PELE. NÃO TÓXICO.NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 1 KILO PRONTA PARA USO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, CARGA VEGETAL, ADITIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	JL	50	KG	24,92	1.246,00
144	00000029178-MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 6 UNID - MASSA PARA MODELAR.; VOLUME:	PIRATININGA	200	CX	1,87	374,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

<p>CAIXA COM 6 UNIDADES COM CORES DIFERENTES; CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE; PESO: CAIXA COM, NO MÍNIMO, 90 G; COMPOSIÇÃO: CERAS; PIGMENTOS ORGÂNICOS; CARGA MINERAL INERTE; CONSERVANTES. CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO SÓLIDA; MALEÁVEL; PRODUTO ATÓXICO; TIPO FOSCA; EMBALAGEM: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M²; IMPRESSÃO OFFSET 4X0. AS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER AS SEGUINTE</p> <p>INFORMAÇÕES: A) "CONTÉM 6 UNIDADES"; B) "PRODUTO ATÓXICO"; C) PESO LÍQUIDO; D) PRAZO DE VALIDADE; E) COMPOSIÇÃO; F) NOME DO FABRICANTE G) SELO DO INMETRO; DENTRO DA EMBALAGEM, A MASSA DE MODELAR DEVERÁ ESTAR REVESTIDA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE FORMA QUE EVITE O VAZAMENTO DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, VALIDADE DO PRODUTO. NORMAS: ABNT</p>					
--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	NBR 15236:2016; PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012; PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017. COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, ATÓXICA, TIPO FOSCO; NAS CORES					
145	00000029179-OLHINHOS MÓVEIS 8 MM SEM PESTANA ARTESANAIS - OLHINHOS MÓVEIS 8 MM SEM PESTANA ARTESANAIS NA COR PRETA. PCT COM 100 UNIDADES	ARTES	40	PCTE	6,83	273,20
146	00000026437-PALITO DE CHURRASCO, FEITO DE BAMBU - PALITO DE CHURRASCO, FEITO DE BAMBU, MEDINDO 3,5X250 MM, SECOS EM ESTUFA, ESTERILIZADOS EM FORNO 180° E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA, BATIDOS E APONTADOS. PCT COM 100 UNIDADES	VALBENE	40	PCTE	4,39	175,60
147	00000029180-PALITO DE PICOLÉ COM TAMANHO PADRÃO - PALITO DE PICOLÉ. TAMANHO PADRÃO, COM ACABAMENTO ARREDONDADO. PCT COM 100 UNIDADES.	THEOTO	30	PCTE	2,86	85,80
152	00000026439-PAPEL CAMURÇA, MEDINDO	ART FLOC	200	UN	0,87	174,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	60X40CM, GRAMATURA 85G - PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 60X40CM, GRAMATURA 85G; CORESVARIADAS					
153	00000029185-PAPEL CARTÃO SIMPLES FISCO - PAPEL CARTÃO SIMPLES FISCO, TAMANHO APROXIMADO DE 70 X 50 CM, GRAMATURA DE 240 G, NAS CORES: VERDE CLARO, ROSA, PRETO, LARANJA, BEGE	GRIFFE	800	UN	0,77	616,00
154	00000026440-PAPEL CASCA DE OVO DIMENSÕES 210 X2 97 MM - 1 - PAPEL CASCA DE OVO DIMENSÕES 210 X2 97 MM - 180G/M ² BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES.	USAPEL	10	PCTE	11,63	116,30
155	00000029186-PAPEL CELOFANE EM POLIPROPILENO - PAPEL CELOFANE MEDINDO 85X100, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 18G/M ² , FORNECIDO EM FOLHA DE 21 MÍCRON, CORES VARIADAS(VERDE, AMARELO, VERMELHO, TRANSPARENTE E AZUL)	EMBALE	200	UN	0,61	122,00
156	00000029187-PAPEL COLORSET 48CM X 66 CM - PAPEL COLORSET 48CM X 66 CM, GRAMATURA 110G/M ² , CORES VARIADAS	GRIFFE	250	UN	0,70	175,00
158	00000029189-PAPEL CREPOM ROLO 2M X 48CM . CORES VARIADAS - PAPEL CREPOM, ROLO 2M X 48CM	ART FLOC	400	UN	0,88	352,00

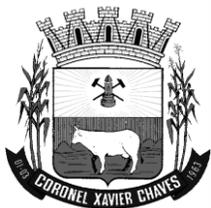
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	CORES VARIADAS. PESANDO 28G/M2					
160	00000029190-PAPEL DE SEDA CORES VIVAS, 48X60CM - PAPEL DE SEDA CORES VIVAS, 48X60CM, PESANDO 20G/M ² , IMPRESSO CHAPADO EM CORES DIVERSAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO (PCT 100 FOLHAS)	EMBALE	1000	UN	0,21	210,00
162	00000026441-PAPEL GLOSSY (FOTOGRAFICO) - PAPEL GLOSSY (FOTOGRAFICO) MEDINDO 210X297, 150 GR2, TAMANHO A4, RESISTENTE A ÁGUA. PACOTE COM 50 FOLHAS	GATTE	10	PCTE	15,41	154,10
163	00000029191-PAPEL KRAFT NATURAL PAPEL PARDO - PAPEL KRAFT NATURAL 66X96MM (PAPEL PARDO).	MG	200	UN	0,52	104,00
164	00000026442-PAPEL KRAFT NATURAL 80G - PAPEL KRAFT NATURAL 80G, PURO MEDINDO 60CM X 150M. BOBINA DE PAPEL.	MG	3	BOBINA	89,57	268,71
165	00000029192-PAPEL LAMINADO MEDINDO 59 CM X 49 CM, - PAPEL LAMINADO MEDINDO 59 CM X 49 CM, GRAMATURA 60G, PCT COM 40 UNIDADES CORES VARIADAS.	EMBALE	20	PCTE	28,21	564,20
167	00000026473-PAPEL PLÁSTICO CONTACT TRANSPARENTE, LAMINADO - PAPEL PLÁSTICO CONTACT TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTO-	GATTE	8	ROLO	52,00	416,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES ROLO MEDINDO 45 CM X 25 M.					
168	00000026443-PAPEL PLÁSTICO CONTACT, ESTAMPAS DIVERSAS - PAPEL PLÁSTICO CONTACT, ESTAMPAS DIVERSAS LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, ROLO MEDINDO 45 CM X 25M.	LEONORA	5	ROLO	65,52	327,60
169	00000029193-PAPEL VERGÊ A4 CORES VARIADAS C 50 FOL - PAPEL VERGÊ A4 - 120G/M ² CX C/ 50FLS. CORES VARIADAS: PALHA, SALMÃO, BRANCO	USAPEL	50	PCTE	9,09	454,50
173	00000029198-PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO CINZA - PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO CINZA (GRAMPO TRILHO DE PLASTICO	DELLO	700	UN	3,77	2.639,00
181	00000029203-PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÕES - PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE; MEDINDO: 325MM X 230MM.	POLIBRAS	50	UN	12,53	626,50
208	00000029214-PINTURA A DEDO, FRASCOS COM 15 ML CD - PINTURA A DEDO, FRASCOS COM 15 ML	PIRATININGA	100	CX	2,83	283,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	CADA: TEMPERA GUACHE, APLICAÇÕES PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CORES VARIADAS. (CAIXA COM 6 UNIDADES) COM SELO DO INMETRO					
215	00000029217-PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE - PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE; MEDINDO: 450MM X 25M	GATTE	10	UN	52,00	520,00
223	00000026463-PRANCHETA DE EUCATEX RESISTENTE - PRANCHETA DE EUCATEX RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 25 CM, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR DE METAL DE ALTA PRESSÃO.	CAVIA	30	UN	4,15	124,50
224	00000026465-PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 25 MM - PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 25 MM, BOA QUALIDADE.	LEONORA	50	UN	0,38	19,00
225	00000026466-PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 32 MM - PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 32 MM, BOA QUALIDADE.	LEONORA	50	UN	0,59	29,50
253	00000026472-TINTA PARA TECIDO; 37 ML; 6 CORES -	ACRILEX	50	KIT	23,56	1.178,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	TINTA PARA TECIDO; 37 ML; 6 CORES					
255	00000029235-TINTAS DE CARIMBO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, - TINTAS DE CARIMBO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTES, GLICÓIS, ADITIVOS, SEM ÓLEO, FRASCO DE 42ML. NAS CORES PRETA E AZUL.	RADEX	50	UN	2,89	144,50

Valor total de até: **R\$ 51.450,06 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos).**

1.2. Esta Ata vincula-se ao Processo Licitatório nº 135/2025 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

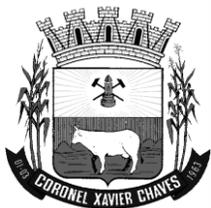
2.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.6.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário será realizado pelo(a) pregoeiro(a) conforme procedimento expresso no edital.

3.6.2. Não serão aceitas reduções de propostas após o momento limite expresso no edital.

3.6.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

item 3.4.2.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 3.4.3 e 3.6 desta ata de registro de preço.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

5 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do decreto nº 4733/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

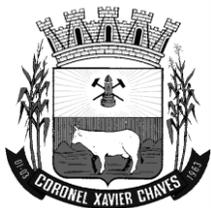
7.1.3 Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço;

7.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

7.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 11.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.

7.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato de modo unilateral pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei 14.133/2021.

7.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 7.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 24, § 3º e 25, § 4º, ambos do Decreto nº 4733, de 2024.

8 - FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. O objeto deverá ser fornecido no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

8.1.2. O local da entrega será estipulado na solicitação formal do Setor de Compras, podendo ser a sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, localizada à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, ou em outro local expressamente indicado por esta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N.º. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

8.2. Eventuais atrasos no fornecimento deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. A Ordem de Compra será enviada para o e-mail cadastrado junto ao documento de proposta ofertada pela empresa adjudicatária.

8.2.2. Cabe à empresa adjudicatária a responsabilidade de manter atualizado junto à contratante os seus dados para contato, especialmente telefone e e-mail, pois as Ordens de Compra serão enviadas unicamente pelos meios cadastrados.

8.2.3. O fornecimento a que se refere o item 8.1 será contado a partir da acusação do recebimento da Ordem de Compra pela empresa adjudicatária, através de resposta no próprio e-mail.

8.2.4. A Ordem de Compra será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail por parte da contratante nos casos em que a empresa deixar de acusar o recebimento.

8.2.5. O descumprimento imotivado do prazo de entrega poderá resultar na rescisão do contrato/ata de registro de preço ou no cancelamento do registro do licitante vencedor, nos termos do item 7, a critério da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

8.3. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos equipamentos, suprimentos de camarim, transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

8.4. Da nota fiscal deverá constar o n.º da conta corrente do licitante, banco e n.º da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

8.5. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

8.6. A contratada deverá executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.

8.7. A entrega parcial da Ordem de Compra somente será recebida pela contratante caso a nota fiscal emitida esteja em conformidade com os itens efetivamente apresentados e mediante a prévia comunicação por parte da contratada, dependendo, em todo caso, do aceite expresso por parte da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N^o. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

8.8. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata caso o produto seja entregue comprovadamente fora das especificações, defeituoso ou caso seja trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei n^o 13.078/2018 (Lei Geral do Proteção de Dados) em relação aos dados pessoais e/ou base de dados a que venham ter acesso em decorrência deste contrato, inclusive após a extinção da relação contratual, comprometendo-se a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados sensíveis – sendo vedado: a utilização de dados pessoais para finalidade distinta da contida no objeto da contratação; a transferência, transmissão e comunicação, ou qualquer outra forma de repasses de informações a terceiros não autorizada, sob pena de responsabilização conforme as normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Este documento também poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Coronel Xavier Chaves, 21 de janeiro de 2026

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER

CHAVES

CNPJ nº 18.557.546/0001-03

JET DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 52.620.711/0001-62

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: